



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI 303/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DOMUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do município de Cruzmaltina, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08.00-DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.02-DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

08.02-2678200072.08600- Aquisição de Moto niveladora

4.4.90.52.00.0000-Fonte- 31730-Equipamentos e Material Permanente	R\$	480.000,00
		=====

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 302/2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos dezoito dias do mês de maio de 2011.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL